



EUROPA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO

CNPJ nº 24.797.980/0001-63

("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. **Data, hora e local:** No dia 09 de novembro de 2022, às 14:00 horas, na sede social da **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.864.992/0001-42 ("Administradora") na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar - parte, Torre Pão de Açúcar, Botafogo.

2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas do Fundo, nos termos do Artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356/01, conforme alterada, bem como nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), signatários da lista de presença de Cotistas do Fundo ("Cotistas"), arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora.

3. **Mesa: Presidente:** Fernanda M. Posa Gonzalez; **Secretário:** Yago Reis de Souza Crispim.

4. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:
 - (i) A análise sobre as demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e o parecer dos auditores independentes;

 - (ii) Nos termos do artigo 9.4 do Regulamento, a orientação de voto a ser proferido pela **Jus Capital Gestão de Recursos Ltda.**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.744.796/0001-67, com sede na Rua Amauri, nº 255, 8º andar, sala 03, São Paulo, SP, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 14.183, de 15 de abril de 2015 ("Gestora"), em nome do Fundo, na Assembleia Geral de Cotistas do MALTA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.043.573/0001-84 ("FIP Malta"), a ser realizada em 09 de novembro de 2022 ("AGC FIP Malta"), para deliberar sobre: a) ratificar a instrução à gestora do FIP Malta para, na qualidade de gestora da carteira e representante do Fundo FIP Malta, celebrar determinado "Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças", datado de 17 de agosto de 2022 ("Contrato de Cessão"), assim como os demais documentos necessários para a efetivação da



Amortização Facultativa Integral e da cessão dos Direitos Creditórios Objeto da Dação ao Fundo FIP Malta; b) a transferência da administração, controladoria e escrituração do FIP Malta, atualmente exercidos pela TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46 (“TRUSTEE”), para a BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23 (“BTG DTVM”); c) a transferência da gestão do FIP Malta, atualmente exercida pela MAM ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.180.163/0001-73 (“MAM”) para a BTG Gestora de Investimentos Alternativos Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.625.159/0001-40 (“BTG Gestora”); e d) as alterações necessárias no regulamento do FIP Malta para adaptá-lo às substituições descritas nos itens anteriores; e

- (iii) A autorização para que a Administradora pratique os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas nos itens anteriores.

5. Deliberações: Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, os Cotistas **aprovaram**, por unanimidade de votos, sem restrições ou ressalvas:

- (i) As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e parecer dos auditores independentes;
- (ii) A orientação de voto a ser proferido pela Gestora, em nome do Fundo, na AGC FIP Malta para aprovar: a) a ratificação da instrução à gestora do FIP Malta para, na qualidade de gestora da carteira e representante do Fundo FIP Malta, celebrar determinado Contrato de Cessão, assim como os demais documentos necessários para a efetivação da Amortização Facultativa Integral e da cessão dos Direitos Creditórios Objeto da Dação ao Fundo FIP Malta; b) a transferência da administração, controladoria e escrituração do FIP Malta, atualmente exercidos pela TRUSTEE para a BTG DTVM; c) a transferência da gestão do FIP Malta, atualmente exercida por MAM para BTG Gestora; d) as alterações necessárias no regulamento do FIP Malta para adaptá-lo às substituições descritas nos itens anteriores; e
- (iii) Autorizar a Administradora praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas;

A Administradora fica dispensada do envio aos Cotistas das decisões da presente Assembleia Geral, considerando que houve o comparecimento dos Cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo



6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e conferida foi por todos assinada.

7. ASSINATURA DIGITAL. Os presentes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar assinaturas eletrônicas e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2022

Fernanda M. P. Gonzalez

Presidente

Yago Reis de Souza Crispim

Secretário

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora